Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510369500352024

ERRATA Nº 01/2024 AO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 22/2022. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.000141/2023-88- SAAD CENTRO/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO - SAAD CENTRO. CONTRATADA: R. MELO CONTRUTORA LTDA, publicado no DOM - Teresina - Ano 2023 - nº 3.457, 09 de fevereiro de 2023. Objeto contratual: tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) CONTRUÇÃO DE PRÈDIO PARA ABRIGAR A CASA DA MULHER BRASILEIRA, LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DAS RUAS RORAIMA E RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, BAIRRO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Acrescentar: CLÁUSULA TERCEIRA: DO IMPEDIMENTO À PRECLUSÃO DA REPACTUAÇÃO. LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPEDIMENTO À PRECLUSÃO DA REPACTUAÇÃO: A Empresa, através do Ofício de Requerimento de Renovação Ofício CARTA Nº 11.2023 (6262962), manifestou interesse em resguardar o direito à repactuação de preços (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, do contrato 22/2022) atinentes ao referido Contrato, evitando assim a preclusão do direito. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93. Data: 06/02/2024. Assina pelo contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pelo Sr. Rodrigo Campelo Lima de Melo.

ID: 000510369500362024

ERRATA Nº 02/2024 AO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 22/2022. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.001124/2023-28- SAAD CENTRO/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO - SAAD CENTRO. CONTRATADA: R. MELO CONTRUTORA LTDA, publicado no DOM - Teresina - Ano 2023 - nº 3.548, 29 de junho de 2023. Objeto contratual: tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) CONTRUÇÃO DE PRÈDIO PARA ABRIGAR A CASA DA MULHER BRASILEIRA, LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DAS RUAS RORAIMA E RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, BAIRRO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Acrescentar: CLÁUSULA TERCEIRA: DO IMPEDIMENTO À PRECLUSÃO DA REPACTUAÇÃO. LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPEDIMENTO À PRECLUSÃO DA REPACTUAÇÃO: A Empresa, através do Ofício de Requerimento de Renovação Ofício CARTA Nº 11.2023 (6262962), manifestou interesse em resguardar o direito à repactuação de preços (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, do contrato 22/2022) atinentes ao referido Contrato, evitando assim a preclusão do direito. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93. Data: 06/02/2024. Assina pelo contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pelo Sr. Rodrigo Campelo Lima de Melo.

ID: 000510369500372024

ERRATA Nº 03/2024 AO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 22/2022. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.001965/2023-19- SAAD CENTRO/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO - SAAD CENTRO. CONTRATADA: R. MELO CONTRUTORA LTDA, publicado no DOM - Teresina - Ano 2023 - nº 3.603, 20 de setembro de 2023. Objeto contratual: tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) CONTRUÇÃO DE PRÈDIO PARA ABRIGAR A CASA DA MULHER BRASILEIRA, LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DAS RUAS RORAIMA E RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, BAIRRO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Acrescentar: CLÁUSULA TERCEIRA: DO IMPEDIMENTO À PRECLUSÃO DA REPACTUAÇÃO. LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPEDIMENTO À PRECLUSÃO DA REPACTUAÇÃO: A Empresa, através do Ofício de Requerimento de Renovação Ofício CARTA Nº 11.2023 (6262962), manifestou interesse em resguardar o direito à repactuação de preços (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, do contrato 22/2022) atinentes ao referido Contrato, evitando assim a preclusão do direito. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93. Data: 06/02/2024. Assina pelo contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pelo Sr. Rodrigo Campelo Lima de Melo.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500369500382024

ERRATA Nº 01/2024 DO ADITIVO N° 11 AO CONTRATO Nº 61/2020. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.000232/2024-06. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME (PERFORMANCE ENGENHARIA). Vem oficializar a presente ERRATA para a publicação (publicado no D.O.M. nº 3.656, fl. 20, em 12/12/2023) do referido instrumento, conforme item abaixo: Passando a vigorar as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 61/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020 SEMA/CPL/OBRAS II/PMT, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE E A EMPRESA FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME(PERFORMANCE ENGENHARIA); LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 61/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020 SEMA/CPL/OBRAS II/PMT, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE E A EMPRESA FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME(PERFORMANCE ENGENHARIA).

ID: 000500369500392024

CONTRATO Nº 03/2024. PROCESSO SEI Nº 00050.001641/2022-90. CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE, CNPJ Nº 41.397.69/0001-88. CONTRATADA: CWC CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 09.936.360/0001-98. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução, as obras de A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO BUENOS AIRES, ZONA NORTE, TERESINA - PI, sob o regime de empreitada por preço unitário, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato. Data da assinatura: 02/02/2024. ASSINAM: Dr. Welton Luiz Bandeira de Souza Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas Norte – SAAD Norte (CONTRATANTE) e Sr. JOSÉ CANDIDO LUSTOSA DE MELO (CONTRATADA).

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700369500402024

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05 AO CONTRATO Nº 52/2019-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO-ME. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05 AO CONTRATO Nº. 52/2019-SAAD-SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO ORA ADITADO, SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA MEMORANDO 01/2024-SAAD-SUL E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA E CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.00010/2024, E COM AMPARO NO ARTIGO 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENEZES, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. VALDEMAR DA SILVA NASCIMENTO.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

ID: 000420369500412024

AVISO DE SUSPENSÃO – SUPE-PCP-SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 – SEMCASPI/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.010215/2023-81. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. PROCESSO SUSPENSO EM RAZÃO DE ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, incluindo FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS, FOGÃO COMUM 4 BOCAS, LIQUIDIFICADOR COMUM E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL para uso das unidades CRAS, CREAS e CENTROS DE CONVIVÊNCIA objetivando a realização de ações institucionais regressado para a comunidade. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 20/02/2024. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2024. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO:. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração/SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010369500422024

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2023. Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial, para proceder à consolidação, à atualização e à revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, CONSIDERANDO que é compromisso da atual Mesa Diretora o cumprimento dos princípios que norteiam à administração pública, em especial, o da transparência, da legalidade e da publicidade dos atos públicos; CONSIDERANDO a necessidade da consolidação e atualização dos atuais textos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, motivada por alterações das Constituições Federal e Estadual, ao longo do tempo, além de emendas alterando o texto orgânico e Resoluções Normativas que modificaram o Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO que, dentre as metas estabelecidas para o biênio 2023/2024, passa uma gestão técnica-jurídica que possa aprimorar este Poder Legislativo Municipal aos anseios da população, mas levando em consideração o que se encontra, hoje, estabelecido na legislação vigente; e CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 20, incisos, IX, XII e XXII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em caráter temporário e exclusivamente para os fins aqui previstos, uma COMISSÃO ESPECIAL para proceder à consolidação, à atualização e à revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. § 1º A Comissão de que trata o caput deste Ato será formada observando disposto no § 1º, do art. 1º, da Resolução Administrativa nº 05/2023, com os seguintes Membros: - ENZO SAMUEL SILVA ALENCAR (Presidente e Vereador); - JOSÉ VENÂNCIO CARDOSO NETO (Vereador); - EVANDRO TAJRA HIDD FILHO (Vereador); - GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO (Vereador); - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM (Vereadora); - DANIEL DE SOUSA ALVES (Procurador Chefe); - VALQUÍRIA GOMES DA SILVA (Assessora Jurídica Legislativa); - DENISE CRISTINA GOMES MACIEL (Assessora Jurídica Legislativa); - RAFAEL LIMA (servidor); e - ANA PAULA SANTOS SAMPAIO (servidora). § 2º À coordenação dos trabalhos da Comissão Especial caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser lido em Plenário e publicado no Diário Oficial do Município. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, em 29 de dezembro de 2023. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.